



Índice

Secretaria de Assistência Social	2
EDITAL	2
EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS Nº 001/2024 - CMDASPAB	2

Secretaria de Assistência Social

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS Nº 001/2024 - CMDCASAB

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES NÃO

GOVERNAMENTAIS.

Nº 001/2024 – CMDCASAB

EDITAL

OBJETO: Seleção de proposta para a celebração de parceria com o município de São Pedro da Água Branca, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA as Entidades Não-Governamentais conforme condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PRESIDENTE DO CMDCA: Heide Balbino Sousa

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PARA PROJETOS NÃO GOVERNAMENTAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com base na Lei Municipal Nº189 de 2015 e suas alterações, na Resolução CMDCA nº. 002/2024 torna público o presente Edital de Chamamento Público que estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- . - O presente instrumento visa regulamentar e publicitar o procedimento de inscrição e seleção de projetos Não Governamentais voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente no Município de São Pedro da Água Brancas - MA.
- . - O presente processo de seleção pública, será regido no que couber pelos princípios:

- . Procedimento formal;
- . Publicidade dos atos;
- . Isonomia entre os proponentes participantes;
- . Sigilo na apresentação das propostas;
- . Vinculação ao edital;
- . Julgamento objetivo;
- . Domicílio

- . - Os projetos serão apresentados ao CMDCA que os submeterá a avaliação para posterior apresentação de parecer conclusivo.

- . - Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

- o - Objetivo da parceria é promover a ampliação qualitativa e/ou quantitativa de orientação, acompanhamento, atendimento, proteção, apoio, promoção, aprendizagem, primeira infância, assessoramento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único – qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação do CMDCA. Este deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 (sete) dias através do e-mail.

Em caso de alteração no que diz respeito a valores ou metas, deve-se também seguir as orientações contidas no Art. 27 da Lei nº 13.204/2015.

.- Os órgãos deverão prever em seus projetos o atendimento às medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com o artigo 24, §1º, x, da Lei 13.019/2014.

2 DO PÚBLICO ALVO

.- Crianças, Adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em situações de:

- . - Vulnerabilidade;
- . - Risco social e pessoal;
- . - Violência;
- . - Situação de rua;
- . -Uso de substâncias psicoativas;
- . -Cumprimento de Medidas Socioeducativas;
- . - Abuso e exploração sexual;
- . - Trabalho infantil.

.- Adolescentes gestantes e Crianças e Adolescentes com deficiência residente no município de São Pedro da Água Branca - MA.

ENTIDADES QUE PODEM APRESENTAR PROJETOS:

. - Órgãos Não Governamentais que tenham interesse na participação e que estejam devidamente inscritos no CMDCA desde 2023 com situação regular.

4 DAS INSCRIÇÕES

○ Para efetivação da inscrição, as entidades não governamentais devem protocolar na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro da Água Branca - MA, situado à Rua Presidente Geisel, Centro, nº 691, de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:00hs, o Requerimento ao CMDCA (anexo I), deste Edital.

○ - O Requerimento ao CMDCA (anexo I) que deve ser assinado pelo/a presidente da instituição Não governamental.

.- Para comprovar a sua regularidade jurídica e administrativa as organizações, deverão encaminhar os seguintes documentos:

.Declaração de Presidente(a) ou cargo equivalente da Entidade Não Governamental;

.Cópia do CNPJ atualizado;

.Cópia do CPF e do RG do (a) Presidente da entidade ou cargo equivalente;

○ - Formulário de Inscrição (Anexo III) para Entidades, estando todas as suas paginas numeradas, rubricadas e a última assinada e

encaminhado em 01 (um) ENVELOPE, para cada projeto apresentado devidamente lacrado e rubricado, identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

TÍTULO DO PROJETO:
NOME DA ORGANIZAÇÃO:
RESPONSÁVEL:

- O Formulário de Inscrição estará disponível no anexo deste Edital, e nas dependências do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro da Água Branca/MA. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

5 DAS ÁREAS DE ATUAÇÕES

- Para os fins deste edital entende-se por projeto o conjunto de ações das Entidades da Sociedade Civil de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas no município de São Pedro da Água Branca, por tempo determinado neste edital, com recursos do FMDCA, tendo como beneficiários Crianças e Adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:

- Diretriz - Promoção da cultura do respeito e das garantias dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades;
 - Diretriz - enfrentamento ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas;
 - Diretriz - Enfrentamento à Exploração do Trabalho Infantil;
 - Diretriz - cultura de paz e metodologias de resolução de conflitos;
 - Diretriz - garantia de direitos, a promoção, defesa e controle;
 - Diretriz - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os

direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

- Diretriz - Proteção especial a Crianças e Adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
- Diretriz - Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de Crianças e Adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.
- Diretriz - Proteção especial a Crianças e Adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de

pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Os projetos serão avaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
 - O CMDCA ficará responsável pela elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.
 - Os membros do CMDCA ficam impedidos de participarem deste processo seletivo na condição de proponente direto.
- - Os Critérios de Avaliação dos projetos são os seguintes:

Eixos avaliativos que orientam a pontuação e a seleção dos projetos.	PONTUAÇÃO: Zero (0) Insatisfatório	PO NTUA ÇÃO: Um (01) Satisfatório	PONTUAÇÃO: Dois (02) Bem especificado. Totalmen te Satisfatório	Subtotal
Eixo 1 – fundamento do projeto (um projeto bem fundamentado demonstra bom conhecimento do contexto em que atua). Enfatiza as dificuldades enfrentadas, mas também, enxerga as possibilidades que ali se encontram).				
Eixo 2 – gestão sustentável do projeto (fatores de ordem técnica que envolvem a capacidade dos gestores da OSC em mobilizar um grupo de profissionais, capacidade dos gestores em criar condições para que o projeto tenha continuidade; comunicação regular entre as organizações) qualificados.				

<p>Eixo 3 – integração entre o projeto e território (o projeto demonstra atuação, abrangência e legitimidade em uma comunidade, o projeto fundamenta suas ações nos interesses e demanda do público, estimulando a mobilização e a participação da família).</p>				
<p>Eixo 4 – força da ação (a criança, o adolescente e o jovem ocupam sua proposta de trabalho. Espera-se que eles sejam o foco de todas as ações e, conseqüentemente, que esse aspecto esteja evidente no projeto).</p>				
<p>Eixo 5 – resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados).</p>				
<p>Eixo 6 – inovação (esse fator se caracteriza pela transformação de modelos e práticas institucionais a partir da criação de novos pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral).</p>				
<p>Eixo 7 – perspectiva inclusiva (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas)</p>				
<p>TOTAL</p>				
<p>Pontuação: 14 – Deferido sem diligência.</p>				

Pontuação: maior ou igual a 7 – Deferido com diligência				
Pontuação: menor que 7 – Indeferido				

7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- Habilitação documental:

- - Nesta etapa serão analisadas as condições jurídicas e administrativas das entidades, com base nos documentos enviados, citados no item 4.
- - O não envio de todos os documentos solicitados ou a existência de condições jurídicas e/ou Administrativas que não estejam em plena consonância com as normas legais em vigor e nos casos em que a documentação, citadas no item 4 e sua alínea estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolados, acarretará a desclassificação das propostas.

- Habilitação técnica das propostas:

- Após habilitação documental, terá início a etapa de habilitação técnica com a avaliação dos projetos dos proponentes habilitados.
- A análise do Projeto será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital pelo CMDCA de São Pedro da Água Branca -MA.
- A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto poderá implicar na sua eliminação do processo de seleção;
- - O proponente deverá apresentar seu projeto em papel timbrado da Instituição, atendendo ao roteiro constante no Anexo IV deste Edital;
- Aprovação pelo CMDCA de São Pedro da Água Branca – MA.
- Os projetos serão deliberados em Plenária do CMDCA e permitidos a disponibilidade de recursos do FMDCA para o ano de 2024.
- O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do CMDCA, sendo o resultado publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca-MA.

8 DOS RECURSOS

- Sobre os recursos estabelece-se que:

- Os proponentes inabilitados em qualquer etapa da seleção poderão interpor recurso ao CMDCA dirigido a Presidente do

Conselho, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolado no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado no endereço Rua Presidente Geisel, nº 691, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:00hs.

- Recebido e conhecido o recurso pela Presidente do CMDCA, este o encaminhará de imediato ao CMDCA que terá 02 (dois) dias, a contar do prazo final de interposição dos recursos para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do CMDCA para proferir sua decisão, sendo esta publicada no Diário Oficial da Prefeitura.

- Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital, não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

- Divulgação dos resultados do processo de seleção

.Os Órgãos que tiverem suas propostas selecionadas serão comunicadas por correspondência eletrônica até 02 de maio de 2024;

.A partir desta data a relação dos projetos selecionados também estará disponível no Diário Oficial Municipal.

9 DO RECURSO FINANCEIRO

O CMDCA destinará a quantia de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), que contemplará os projetos municipais apresentados. Serão aprovados 17 projetos.

- A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro preestabelecido no Plano Municipal de Ação do CMDCA.

- Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA e de acordo com o plano de aplicação do CMDCA.

- Cada uma das entidades poderá apresentar até 02 (dois) projetos.

- Considera-se o Plano de Ação do CMDCA e de Aplicação do FMDCA – 2024 que prevê o financiamento de projetos que sejam voltados para os temas abaixo:

- Prevenção a Desnutrição e Alimentação Saudável Infante Juvenil, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 02 (dois) projetos nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.
- Assistência Social Infantil, perfazendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- Esporte, perfazendo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); 03 (três) projetos nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.
- Artesanato, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 02 (dois) projetos nos valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.
- Pintura, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 02 (dois) projetos nos valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.
- Musicalidade, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 02 (dois) projetos nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.
- Lazer, perfazendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- Artes Cênicas, perfazendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- Cursos de Capacitação, perfazendo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 03 (três) projetos nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.

. A Movimentação dos recursos financeiros, objeto deste Termo, deverá ser feita em conta bancária específica, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos em finalidade diversa das previstas neste Termo, mesmo que em caráter de emergência.

.- O financiamento não cobrirá despesas com:

- . -Taxa de administração, de gerência ou similar;
- . -Gastos exclusivamente de responsabilidade da conveniente;
- . -Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;
- .-Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer

entidades congêneres;

.-Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

.-Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

.-Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da conveniente;

.-É expressamente vedada a utilização do recurso da parceria em finalidade diversa da estabelecida na proposta de trabalho apresentada pelo órgão municipal.

.- Entre outras despesas não autorizadas pela legislação.

.- Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, órgão municipal deverá apresentar os orçamentos no projeto.

.- O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto.

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

.- Após publicação das entidades Não-governamentais que tiveram seus projetos selecionados, terão até o dia 15 de abril de 2024 para entrega dos seguintes documentos, na Sede do CMDCA.

- Declaração do Recebedor de Recursos (Anexo VI);
- . Anexo IV - Plano de Trabalho (duas vias);
- . O instrumento que integra a solicitação de convênio, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos participantes;

.Comprovante de conta bancária específica.

11. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- O CMDCA de São Pedro da Água Branca realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades conveniadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas bimestrais, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades.
- O cronograma do Edital:

26 de março de 2024	Reunião com representantes das entidades.
01 de abril de 2024	Publicação do Edital no site da prefeitura.

03 a 05 de abril de 2024	Entrega da documentação do item 4 do Edital. (4.1)
08 de abril de 2024	Reunião da Comissão para avaliar a documentação.
09 a 12 de abril de 2024	Entrega dos projetos.
15 a 18 de abril de 2024	Processo de avaliação e seleção dos projetos.
19 de abril de 2024	Publicação do parecer da avaliação dos projetos.
22 a 24 de abril 2024	Período para recursos e entrega das adequações sugeridas.
25 e 26 de abril de 2024	Reunião da Comissão para análise de recursos e adequações.
30 de abril de 2024	Reunião Ordinária do CMDCA para aprovação das deliberações da Comissão de Análise, o resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária

	do CMDCA, que referendará os projetos através de Resolução única.
02 de maio de 2024	Publicação do Resultado Geral.
08 a 10 de maio de 2024	Entrega e assinatura dos Termos de Fomento para início dos projetos aprovados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- .- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação a juízo do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio, facultada a defesa previa no prazo de 03 (três) dias:
 - . - Advertência;
 - . - Suspensão do repasse;
 - .- Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA até a regularização dos compromissos estabelecidos no presente Edital;
 - .- Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;
 - . - Demais penalidades previstas em lei.
- o - O valor destinado à execução do presente Termo de Fomento será originário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
- o - O desembolso ocorrerá em 02 (duas) parcelas.
 - .- Cabe a Plenária do CMDCA de São Pedro da Água Branca deliberar sobre as questões omissas neste Edital.
 - .- O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade da municipalidade, poderão ser liberados por decisão da Plenária, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa do órgão municipal proponente.
 - . - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela plenária do CMDCA.
 - .- Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal:
 - . - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 14 de março de 2024.

HEIDE BALBINO SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I REQUERIMENTO

São Pedro da Água Branca - MA, dede 20.....

A Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro da Água Branca

Atendendo ao Edital 001-2024/CMDCA, encaminhamos o Projeto para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para execução em 2024 no valor de R\$ (valor solicitado).

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico (canais da entidade para contato) e-mail: _____ e/ou contato telefônico através o número: (____) _____.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

Assinatura do representante Legal

ANEXO II

.CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO (Fornecem informações sobre a organização: histórico, missão, visão, valores)

.CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE (Fornecem informações relevantes sobre a comunidade atendida, quais os potenciais e outros aspectos)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. PROPONENTE DO PROJETO		
Nome		
CNPJ Nº:		
Endereço		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Email:	
Site:		
Nome do responsável legal da entidade:		
Telefone:		
Órgão que executará o projeto:		
Nome do responsável técnico do projeto:		
Telefone:		

2. RESUMO DAS INFORMAÇÕES		
O que é o projeto: Onde será desenvolvido: Área de atuação: O que será oferecido: Parceiros do projeto:		
Quantidade de atendimento no projeto (____) crianças/(____) adolescentes		
Turno em que o projeto acontece ()Manha ()Tarde () Noite		
Dias de execução do projeto ()2ª ()3ª ()4ª ()5ª ()6ª ()sábado ()Domingo		
Valor solicitado ao CMDCA:		
Valor Total do Projeto:		
Duração do projeto (nº de meses):		

Assinatura do responsável: _____

ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS			
NOME DA ENTIDADE QUE RECEBERÁ O RECURSO			
NOME DO ÓRGÃO EXECUTOR			
ENDEREÇO:	BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
E-MAIL:	CELULAR:		
CONTA BANCÁRIA	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

ESPECÍFICA:			
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
PERÍODO DE GESTÃO	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
2. PROPOSTAS DE TRABALHO			
NOME DO PROJETO ATIVIDADE		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO			
<p>BJETO DE PARCERIA: Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta. É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004). Estabelecem, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.</p> <p>OBJETIVO GERAL: Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Os objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Resumir e apresentar a ideia central.</p>			
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.</p>			
<p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Justificar a importância da atividade/projeto.</p>			

METODOLOGIA				
<p>3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.</p>				
META	FASE/ETA PA	ESPECIFIC AÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA (R\$)				
RECEITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL	
PROPONE				

NTE: (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDE NTE			
TOTAL GERAL			
DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
PROPONE NTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDE NTE			
TOTAL GERAL			

5. CRONOGRAMA DE DESPESAS (R\$)						
5.1 CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
.						
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
.						

5.2. PROPONENTE — ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
.						
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
.						

6 — DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
1 — Pessoal e encargos	
2 — Material de consumo	
3 — Serviços e manutenção	
TOTAL:	
ESPECIFICAÇÃO / INVESTIMENTO	VALOR (R\$)
4 — Obras e Instalações	
5 — Equipamentos e materiais permanentes	
TOTAL:	
TOTAL DO CUSTO x INVESTIMENTO	

6.1 RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário do órgão (Sim/Não)	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração	Encargos	Natureza da contratação
.							
.							
.							

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto. Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz, contador.

7.0 - Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

DATA – LOCAL

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA
CONTROLADOR GERAL
Código identificador: \$mw/SvSDPVly

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Marília Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Joelbert Menezes Pereira
Controlador Geral do Município.

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br